



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 274, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. 263, de 12 de setembro de 2022 e n. 265, de 05 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006; e

CONSIDERANDO a necessidade de reexame da estrutura e do quadro de pessoal de algumas unidades organizacionais em face da implementação das Resoluções supracitadas neste Regional;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

Art. 1º Esta Resolução altera as Resoluções GP n. 263, de 12 de setembro de 2022 e n. 265, de 05 de dezembro de 2022.

FI. 2 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO**  
**JUDICIÁRIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS**

Art. 2º A Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*I - “Art. 4º O quadro de pessoal do Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) possui a seguinte composição:*

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<i>Gabinete do NUPEMEC-JT</i>	<i>3</i>	<i>1 CJ-2 Chefe do Gabinete do NUPEMEC-JT</i> <i>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</i> <i>1 FC-3” (NR)</i>

*II - “Art. 6º .....*

*§ 1º .....*

*§ 2º .....*

*§ 3º .....*

*§ 4º .....*

*§ 5º O quadro de pessoal do Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região possui a seguinte composição:*

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<i>Juízo Auxiliar de Execução</i>	<i>23</i>	<i>1 CJ-3 Secretário Auxiliar de Execução</i> <i>1 CJ-1 Assessor Técnico</i> <i>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Apoio às Execuções</i> <i>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial</i> <i>1 FC-6 Chefe do Núcleo Garimpo</i> <i>1 FC-5 Assistente</i> <i>1 FC-5 Assistente de Juiz</i> <i>4 FC-5 Pesquisador de Patrimônio</i>

FI. 3 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

		<p>2 FC-5 Assistente</p> <p>3 FC-4</p> <p>5 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	--

III - “Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Apoio Judiciário	29	<p>1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juizes substitutos</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Projetos do Apoio Judiciário</p> <p>4 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>4 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>11 FC-5 Assistente</p> <p>4 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada” (NR)</p>

IV - **“Seção II  
Da Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas” (NR)**

V - **“Seção III  
Da Secretaria de Precatórios**

Art. 14 O quadro de pessoal da Secretaria de Precatórios possui a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Precatórios	9	<p>1 CJ-3 Secretário de Precatórios</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Pagamento</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Cadastro e Análise Processual</p>

Fl. 4 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

		3 FC-3  2 servidores sem função comissionada” (NR)
--	--	---

**CAPÍTULO III**  
**DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO INDIRETO**  
**À ATIVIDADE JUDICANTE**

Art. 3º A Resolução GP n. 265, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*I - “Art. 9º O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição:*

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Auditoria	16	1 CJ-3 Secretário de Auditoria  1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas  1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão  1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio  1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações  1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira  1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas  1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação  4 FC-3  4 servidores sem função comissionada” (NR)

*II - “Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia possui a seguinte composição:*

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Governança e Estratégia	21	1 CJ-3 Secretário de Governança e Estratégia  1 CJ-1 Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados  1 CJ-1 Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação

FI. 5 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

		<p>1 CJ-1 Chefe de Divisão de Processos de Trabalho e Governança</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe do Escritório de Planejamento e Projetos</p> <p>1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho</p> <p>1 FC-5 Chefe do LIODS-TRT3</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional</p> <p>5 FC-3</p> <p>6 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	---

III - “Art. 18 O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal possui a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	<p>1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>5 FC-5 Assistente” (NR)</p>

IV - “Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Diretoria de Administração	12	<p>1 CJ-3 Diretor de Administração</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações</p> <p>2 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão</p> <p>5 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada” (NR)</p>

V - “Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte

Fl. 6 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

composição:

*II - Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:*

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<i>Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados</i>	36	<p><i>1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados</i></p> <p><i>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Apoio Administrativo</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Conservação e Asseio</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Vigilância</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III</i></p> <p><i>10 FC-3</i></p> <p><i>14 servidores sem função comissionada” (NR)</i></p>

*VI - “IV - Secretaria de Licitações e Contratos:*

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<i>Secretaria de Licitações e Contratos</i>	16	<p><i>1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratações Diretas</i></p>

FI. 7 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

		6 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação 5 FC-3 1 servidor sem função comissionada” (NR)
--	--	---

VII - “Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Diretoria de Gestão de Pessoas	31	1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores 4 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEP e eSocial 1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho 7 FC-3 12 servidores sem função comissionada” (NR)

VIII - “Art. 27 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

II - Secretaria de Sistemas:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Sistemas	71	1 CJ-3 Secretário de Sistemas 1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação 1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de Software

FI. 8 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

		<p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</i></p> <p><i>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe</i></p>
--	--	---



FI. 9 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

		<p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação</p> <p>9 FC-3</p> <p>36 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	--

IX- “III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Suporte e Atendimento	54	<p>1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware</p> <p>9 FC-3</p> <p>29 servidores sem função comissionada” (NR)</p>

FI. 10 da RESOLUÇÃO GP N. 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Para atendimento da estrutura funcional das unidades mencionadas nesta Resolução ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Secretaria de Apoio Judiciário</b>					
1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 4.451,43	Total		R\$ 2.232,38
Diferença			R\$ 2.219,05		
<b>Secretaria de Precatórios</b>					
1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
Diferença			-R\$ 839,98		
<b>Secretaria de Auditoria</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 1.379,07
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 1.379,07
Diferença			-R\$ 1.379,07		
<b>Assessoria Jurídica de Pessoal</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 2.232,38
Diferença			-R\$ 2.232,38		
<b>Secretaria de Licitações e Contratos</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 2.232,38
Diferença			-R\$ 2.232,38		
<b>Diretoria de Gestão de Pessoas</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 2.232,38
Diferença			-R\$ 2.232,38		
<b>9 FC-5 Remanescentes</b>					
3 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 6.697,14	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 6.697,14	Total		R\$ 0,00
Diferença			R\$ 6.697,14		

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente